

Em 17 de agosto de 1995

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 2o. e 3o. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 6o. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, a partir da data de publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.004764/95

ENTIDADE.....: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos, Celetistas e Estatutários, Ativos e Inativos do Município de Natividade - RJ.

CATEGORIA....: Empregados da Prefeitura e Câmara Municipal.

ABRANGENCIA..: Municipal.

BASE TERRIT..: Natividade.